ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

64.

DECRETO N. 96 DE 11 de dezembro de 1957.

Declara de utilidade pública um lote urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições - que lhe são conferidas pelo art. 49º, inciso XII, da Lei Orgâni - ca do Município e nos têrmos do que dispõem os artigos 5º, letra i) e 6º, do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o lote urba - no N. 30, da rua Curitiba, nesta cidade, com a área total de - 850,00 m2, medindo dezessete (17) metros de frente e cinqüenta - (50) de fundos, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n. 28, da rua Curitiba; ao Sul com o lote N. 32, da mesma - rua; ao Leste, com a rua Curitiba e, ao Oeste, com o lote n. 31 , da rua Carlos Gomes.

Art. 2º - O terreno declarado de utilidade pública pe - lo artigo anterior é destinado à construção de uma Escola Municipal, provendo-se, assim, o Núcleo Residencial " Presidente Var - gas ", da FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, de uma unidade em condições - de atender o elevado índice de alunos em idade escolar, presentemente desamparados pela ausência de Escola Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de dezembro de 1 957.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de dezembro de 1 957 .

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.